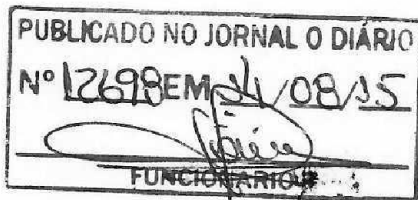


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1168/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.298.889,62 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.001.27.812.0025.1.381	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
956 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.298.889,62
Total Suplementação:			3.298.889,62

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.298.889,62 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.2.5.12.00.00.00	Alienação-PM Sdi-Gleba Patrimônio Sarandi - C/C-182-2 – Construção da Praça da Juventude II	01501	1.190.253,22
2.2.2.5.14.00.00.00	Alienação-PM Sdi-Conjunto Romanelli-C/C-185-7 – Estádio Municipal	01501	2.108.636,40
TOTAL			3.298.889,62

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal